

LEI Nº 653

AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO E CONTEM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a subvenção de NCZ\$ 160.000,00 cento e sessenta mil cruzados novos )à Fundação Municipal de Ensino Médio de Ouro Branco.

Parágrafo Único - Para atender o disposto neste artigo, fica suplementada no orçamento em vigor a dotação abaixo, anulando total ou parcialmente, outra dotação, ou debitando a suplementação no excesso de arrecadação.

10 - Departamento de Educação e cultura.

10.28 - Divisão de Ensino

10.28.3132 - Subvenções Sociais.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, 02 de Outubro de 1989

SILVIO JOSÉ MAPA  
Prefeito Municipal